

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

## PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2017.

### DOCUMENTOS EM VOTAÇÃO ÚNICA

**Projeto de Lei do Legislativo nº 012/2017** – *De autoria do Vereador Claudinei Damazio - Acrescenta a alínea “b” ao artigo 6º da Lei nº 2.601/2009, que institui nas vias e logradouros públicos, área especiais para estacionamento por tempo limitado (Zona Azul). Parecer da Comissão de Justiça e Redação pela inconstitucionalidade.*

### DOCUMENTOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO

**Projeto de Lei nº 048/2017** - Autoriza que seja feita a notificação aos proprietários de imóveis para limpeza de seus terrenos por correio eletrônico previamente cadastrados na Prefeitura. *Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças.*

**Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2017** – *De autoria dos Vereadores Gérson Araújo, Antonio Aparecido da Silva, Fernando Betti, José Claudio Ferreira, José Eduardo dos Reis, Luís Carlos Domiciano, Patrícia Magalhães, Professora Can, João Anselmo e Sebastião Néris – Suprime os incisos XV do artigo 15 e XII do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal. Parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação.*

### DOCUMENTOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

**Projeto de Lei nº 36/2017** - Altera a redação do Artigo 3º, alínea “b”, da Lei nº 3.241, de 11 de dezembro de 2012, e revoga a Lei nº 4.069, de 28 de dezembro de 2.016 que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à Prestadora de Serviços São João Ltda ME. *Parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação.*

**Projeto de Lei nº 41/2017** – Autoriza o município de São João da Boa Vista a celebrar Termo de Convênio com a Advocacia-Geral da

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.**

União visando a cessão de servidor público municipal para prestar serviços na Procuradoria Seccional Federal em São João da Boa Vista. *Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça, Finanças e Assuntos Relativos aos Servidores Públicos Municipais.*

**Projeto de Lei nº 054/2017** – Altera os requisitos necessários para provimento do cargo de Chefe de Secção de Contratos, constante da Tabela “D” do Anexo III, da Lei 670/1992. *Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Assuntos Relativos ao Servidores Públicos Municipais.*

**Projeto de Lei do Legislativo nº 021/2017** – *De autoria dos Vereadores Gérson Araújo, Luís Carlos Domiciano (Bira) e Leonildes Chaves Júnior* – Proíbe a realização de Festas Raves no município de São João da Boa Vista. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça e Finanças.*

**GÉRSON ARAÚJO  
PRESIDENTE**